



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 08/06/2022
Canindé de São Francisco - SE
08 de Junho de 2022

LEI N° 244/2022

DE 07 DE JUNHO DE 2022

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR TERRENO LOCALIZADO NA
ZONA URBANA DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO – SERGIPE.”**

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA F-17 LOTE 14A MEDINDO DE FREnte 6,05m, FUNDO 6,05m, LADO DIREITO 21,00m, LADO ESQUERDO 21,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FREnte A AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, O LOTE 13, LADO DIREITO LOTE 14, LADO ESQUERDO LOTE 14B, COM ÁREA TOTAL DE 127,05m²**, que será doado a Senhora MARIA ELAINE BISPO DOS SANTOS – CPF nº 069.032.225-96 e RG nº 7.088.672-5 SSP/SE.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 07 de junho de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE